ATA DE RECEBIMENTO ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA, E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA FASE DE PROJETOS DE VENDAS REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024 -PROCESSO Nº 001/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, TENDO POR OBETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Às 09hs00min (nove) horas, do dia 27 (vinte e sete) do mês de Fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no setor de licitações da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, sito à Praça Rio Branco n.º 86, reuniram-se o agente de contratação e sua equipe de apoio, designada pela portaria 6.010 de 02 de Janeiro de 2023, sendo o Sr. Carlos Eduardo Pereira de Souza, como agente de contratação, e equipe de apoio composta pelo Sr. Fábio Novas, e Sras: Èrica Silveira Cristina Ricci e Larissa Poleti Zacarias, para apreciar, analisar e **julgar a Chamada Pública nº 001/2024**, cujo objeto destina-se a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009; Lei n 14.660/2023; e Resoluções: CD/FNDE nº 06 de 08 de Maio de 2020; CD/FNDE nº 20 de 02 de Dezembro de 2020; e, CD/FNDE nº 21 de 16 de Novembro de 2021, relativas ao PNAE; O presidente fez constar na ata, que o extrato de aviso da Chamada Pública, foi publicado no: Diário Oficial da União- seção 3, de 05 de Fevereiro de 2024; Diário Oficial do Estado, Caderno dos Municípios- pág. 134(24) - edição de 05 de Fevereiro de 2024; Diário Oficial do Município - pg. 3 de 3, edição nº 1318 de 05 de Fevereiro de 2024; no Jornal A Gazeta de São Paulo – pg. A4, edição de 05 de Fevereiro de 2024; afixado no pátio (quadro de avisos) da Prefeitura de Monte Azul Paulista; sendo o edital completo e seus anexos, inseridos no site da Prefeitura do município de Monte Azul Paulista-SP monteazulpaulista.sp.gov.br. No horário estabelecido, agente de contratação juntamente com sua equipe de apoio, passou a receber os respectivos envelopes contendo a documentação de habilitação e os Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar. Entregaram os envelopes 1 – Documentação e 02 – Projeto de Venda: **ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA, localizada no município de COLOMBIA-SP, como GRUPO FORMAL, INSCRITA NO CNPJ(MF) 45.562.893/0001-05, DAP nº SDW45562893000117032212 08, representada pelo Sr. HERCULES DE ALMEIDA GONZAGA, portador do RG nº 22.025.889-SSP/SP; LIDIA BERNARDES MONTEIRO, como FORNECEDORES INDIVIDUAL LOCAL, localizado no município de MONTE AZUL PAULISTA-SP, INSCRITA NO CPF(MF) nº 458.393.008-96, DAP SDW 0458393008961105220328, em representante na presente sessão; COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR – COPERFRAM, localizada no município de BEBEDOURO-SP, como GRUPO FORMAL, INSCRITA NO CNPJ(MF) nº 16.742.448/0001-10, DAP Nº SP022024.02.000002335CAF, , representado pelo Sr. THIAGO LAPOLA ALVES, portador do RG nº 27.964.181-7-SSP/SP; CARLOS**

ALBERTO BUCCI, localizado no município de MONTE AZUL PAULISTA-SP, como FORNECEDOR INDIVIDUAL LOCAL, INSCRITO NO CPF(MF) nº 046.921.038-92, DAP Nº SDW0046921038922510220138, representado pela Sra. ROSANGELA CRISTINA DOS SANTOS ZANGUETIN, portador do RG. 33.776.559-SSP; JUARI JUNQUEIRA BRAGA, localizado no MUNICÍPIO DE BEBEDOURO-SP, como FORNECEDOR INDIVIDUAL, INSCRITO NO CPF(MF) nº 221.449.698-09, DAP Nº SP102023.01.000919521CAF, sem representante na presente sessão; MATHEUS DUARTE BARBOSA, localizado no município de BARRETOS-SP, como FORNECEDOR INDIVIDUAL, INSCRITO NO CPF(MF) 401.568.168-14; DAP SDW0401568168141104220402, representado mpelo Sr. MATHEUS DUARTE BARBOSA, portador do CPF(MF) nº 401.568.168-14 e RG nº 52.309.480-2.-SSP/SP.

Em seguida o agente de contratação deu por encerrado o prazo de entrega dos envelopes, e efetuou a consulta da empresas participantes, junto ao Tribunal de Contas do Estado De São Paulo, Conselho Nacional de Justiça, e Controladoria Geral da União, e constaram que: não foram encontrados registros de impedimentos de contrato/licitação, não constava no cadastro de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade; e não constava no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, e no Cadastrado de Empresas Punidas (CNEP). Em prosseguimento o agente de contratação solicitou aos representantes presentes e aos membros da equipe de apoio, que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra não houve manifestação. Em seguida, passou à abertura dos envelopes documentação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame e rubrica. Depois de examinado o conteúdo do envelope nº 01 por parte das licitantes, foi dada a palavra aos seus representantes para eventuais manifestações. Aberta a palavra não houve nenhuma manifestação. O agente de contratação solicitou que os representantes aguardassem para que ele juntamente com sua respectiva equipe de apoio, deliberassem quanto a fase de habilitação Ato contínuo, em análise a documentação apresentada, o agente de contratação com apoio da equipe técnica **HABILITOU todas as licitantes participantes por terem atendido as exigências do edital,** razão pela qual **foram classificadas para a segunda fase do procedimento**. Logo em seguinda foi efetuada a abertura dos envelopes 02 - PROJETO DE VENDA DOS GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, tendo seu conteúdo sido lido e colocado a disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra não houve manifestação do presente. Conforme disposto no **Art. 35 da Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, - FNDE,** a seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: **grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país**. § 1º Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP. § 2º Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica. § 3º Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos; II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica

Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País; III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país; IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País. § 4º Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção: I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes; a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s); b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso do inciso I do artigo 35 da Resolução FNDE 006/2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s). II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA; III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP); a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III do artigo 35 da Resolução FNDE 006/2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica; b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas. IV – Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos § 1º e § 2º do Art. 35 Resolução FNDE 006/2020. Com base na lei 14.660/2023, o artigo 14 da Lei 11.9247, de 16 de Junho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações: " art 14. *Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no minimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações*, ***priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres*** . (. .) §3º **A aquisição os gêneros alimentícios de que trata o caput deste artigo, quando comprados da familia individual, será feita no nome da mulher, em no minimo 50 % (cinquenta por cento) do valor adquirido".** Considerando o preço estimado pela administração, de acordo com o quer dispõe o Art. 31 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser determinado pela EEx, com base na realização de pesquisa de preços de mercado.§ 1º O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no

mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. § 2º Na impossibilidade de a pesquisa ser realizada em âmbito local, esta deve ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias). § 3º Previamente à abertura das chamadas públicas, poderão ser realizadas audiências públicas abertas à participação de todos os interessados com vistas a coletar subsídios e sanear eventuais dúvidas do processo de aquisição dos gêneros da agricultura familiar.§ 4º Os preços de aquisição definidos pela EEx devem constar na chamada pública, e devem ser os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício. § 5º Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, a EEx pode acrescer aos preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, analogamente ao estabelecido no art. 17 da Lei nº 12.512/2011. § 6º O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) deve(m) ser selecionado(s) conforme os critérios estabelecidos pelo art. 35. § 7º A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, ao término do prazo de apresentação dos projetos". Considerando o acima disposto, a Comissão Municipal de Licitação, promoveu a classificação conforme segue;

LIDIA BERNARDES MONTEIRO, como FORNECEDOR INDIVIDUAL LOCAL, localizado no município de MONTE AZUL PAULITA-SP, INSCRITA NO CPF(MF) nº 458.393.008-96, DAP SDW 04583930089611052203 28, apresentou a proposta para os itens 01,02,08,10,13,15 a 18, no valor de R$ 39.981,99 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS, NOVENTA E NOVE CENTAVOS); conforme relação dos itens e valores descritos abaixo, de acordo com o projeto de venda em anexo, parte integrante deste documento:

Nº ITEM	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1200	KG	ALFACE CRESPA; in natura, deve ser brilhante, firme, sem áreas escuras. As folhas são bem repicadas e de coloração verde clara, miolo cheio e uniforme.	R$ 12,99	R$ 15.588,00

2	600	KG	ABOBRINHA ; in natura, fruto sadio, suficientemente desenvolvido, uniforme quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para consumo humano. Estar isento e parasitas e de lesões provocadas mecanicamente e/ou por insetos ou enfermidades, não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Características Microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente.	R$ 7,30	R$ 876,00
8	50	KG	CHEIRO VERDE; VERDURA; in natura, contendo cebolinha e salsa, na cor verde, fresca com aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza fisica ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agriculas.	R$ 30,42	R$ 1.521,00
10	50	KG	COUVE MANTEIGA PICADO; in natura, de primeira qualidade, higienizada, picada e embalada em plástico transparente atóxico, em embalagem de 500 grs a 1 kg. Livre de enfermidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes.	R$ 34,25	R$ 1.712,50
13	200	KG	MANDIOCA DESCASCADA E PICADA; in natura, fresca, mandioca branca ou amarela , picada, tenra para cocção imediata, acondicionada em embalagens transparentes atóxico. Pacotes pesando 500 gr ou 1 kg.	R$ 6,83	R$ 1.366,00
15	400	KG	PEPINO CAIPIRA: in natura, tipo Caipira, de primeira qualidade, selecionado, apresentando tamanho uniforme, cor característico, bem desenvolvido de colheita recente, com casca intacta e firme, sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte, sem resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	R$ 6,26	R$ 2.504,00
16	300	KG	REPOLHO LISO EXTRA; in natura, repolho limpo sem excesso de folhas externas e fresco, tamanho médio, de primeira qualidade, cabeças fechadas sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparencia, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	R$ 4,69	R$ 1.407,00

17	800	KG	TOMATE SALADA; in natura, fresco, de primeira qualidade ,com 50 a 70 % da maturação do fruto, sendo o fruto firme procedente de planta sadia, com tamanho, aroma, cor e sabor próprios de cada variedade, ideal ao consumo mediato e imediato para a preparação de saladas. Estar livre de enfermidades e quaisquer lesões de origem mecânica ou causada por insetos, larvas e parasitas. Não conter terra, sujidades, produtos químicos e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e estarem livres de resíduos de fertilizantes. . Tamanho médio e uniforme. acondicionados de forma á não machucar e nem danificar o fruto .	R$ 11,05	R$ 8.840,00
18	683	KG	TOMATE MOLHO; in natura, fresco, de primeira qualidade ,com 70 a 90 % da maturação do fruto, sendo o fruto firme procedente de planta sadia, com tamanho, aroma, cor e sabor próprios de cada variedade, ideal ao consumo mediato e imediato para a cocção de molho de tomate natural . Estar livre de enfermidades e quaisquer lesões de origem mecânica ou causada por insetos, larvas e parasitas. Proibido estarem excessivamente moles e ou/apodrecidos com odor. Não conter terra, sujidades, produtos químicos e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e estarem livres de resíduos de fertilizantes. . Tamanho médio e uniforme. acondicionados de forma á não machucar e nem danificar o fruto .	R$ 9,03	R$ 6.167,49
TOTAL					R$ 39.981,99

CARLOS ALBERTO BUCCI, localizado no município de MONTE AZUL PAULISTA-SP, como fornecedor individual LOCAL, DAP Nº SDW00469210389225102201 38, apresentou a proposta para os itens 01;02 ;03; 05; 07; 13; 15; 16; 17 ;18, no valor de R$ 36.058,30 (TRINTA E SEIS MIL, CINQUENTA E OITO REAIS, TRINTA CENTAVOS), conforme relação dos itens e valores descritos abaixo, de acordo com o projeto de venda em anexo, parte integrante deste documento:

Nº	QTDE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	VALOR	VALOR

ITEM		DE MEDIDA		UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
1	120	KG	ALFACE CRESPA; in natura, deve ser brilhante, firme, sem áreas escuras. As folhas são bem repicadas e de coloração verde clara, miolo cheio e uniforme.	R$ 12,99	R$ 1.558,80
2	120	KG	ABOBRINHA ; in natura, fruto sadio, suficientemente desenvolvido, uniforme quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para consumo humano. Estar isento e parasitas e de lesões provocadas mecanicamente e/ou por insetos ou enfermidades, não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Características Microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente.	R$ 7,30	R$ 876,00
3	1000	KG	BANANA NANICA; in natura, climatizada peso médio 100g., oriunda de plantas sadias , destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte ,conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não apresentarem lesões de origem mecânicas ou provocadas por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes.	R$ 5,85	R$ 5.850,00

5	150	KG	BETERRABA; in natura, tamanho uniforme: Tubérculo de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e sãos, e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem de colheita recente; serem suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres de terra aderente á casca; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes, a polpa deverá estar intacta e limpa; quanto às características microbiológicas, os tubérculos deverão obedecer à legislação vigente. Não deverá apresentar sujidades parasitas e larvas.	R$ 4,46	R$ 669,00
7	500	KG	CENOURA; in natura, raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem de colheita recente; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres de terra aderente à casca; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, de resíduos de fertilizantes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Quanto às características Microbiológicas os tubérculos devem obedecer aos padrões da ANVISA. Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades, parasitas e larvas.	R$ 5,49	R$ 2.745,00
13	150	KG	MANDIOCA DESCASCADA E PICADA; in natura, fresca, mandioca branca ou amarela , picada, tenra para cocção imediata, acondicionada em embalagens transparentes atóxico. Pacotes pesando 500 gr ou 1 kg.	R$ 6,83	R$ 1.024,50

15	1000	KG	PEPINO CAIPIRA: in natura, tipo Caipira, de primeira qualidade, selecionado, apresentando tamanho uniforme, cor característico, bem desenvolvido de colheita recente, com casca intacta e firme, sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte, sem resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	R$ 6,26	R$ 6.260,00
16	1500	KG	REPOLHO LISO EXTRA; in natura, repolho limpo sem excesso de folhas externas e fresco, tamanho médio, de primeira qualidade, cabeças fechadas sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparencia, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	R$ 4,69	R$ 7.035,00
17	500	KG	TOMATE SALADA; in natura, fresco, de primeira qualidade ,com 50 a 70 % da maturação do fruto, sendo o fruto firme procedente de planta sadia, com tamanho, aroma, cor e sabor próprios de cada variedade, ideal ao consumo mediato e imediato para a preparação de saladas. Estar livre de enfermidades e quaisquer lesões de origem mecânica ou causada por insetos, larvas e parasitas. Não conter terra, sujidades, produtos químicos e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e estarem livres de resíduos de fertilizantes. . Tamanho médio e uniforme. acondicionados de forma á não machucar e nem danificar o fruto .	R$ 11,05	R$ 5.525,00
18	500	KG	TOMATE MOLHO; in natura, fresco, de primeira qualidade ,com 70 a 90 % da maturação do fruto, sendo o fruto firme procedente de planta sadia, com tamanho, aroma, cor e sabor próprios de cada variedade, ideal ao consumo mediato e imediato para a cocção de molho de tomate natural . Estar livre de enfermidades e quaisquer lesões de origem mecânica ou causada por insetos, larvas e parasitas. Proibido estarem excessivamente moles e ou/apodrecidos com odor. Não conter terra, sujidades, produtos químicos e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e estarem livres de resíduos de fertilizantes. . Tamanho médio e uniforme. acondicionados de forma á não machucar e nem danificar o fruto .	R$ 9,03	R$ 4.515,00

TOTAL		R$ 36.058,30

ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA, **GRUPO FORMAL (REGIÃO GEOGRÁFICA DE BARRETOS)**, apresentou a proposta para os itens 01; A 15; 17 Ba 18, no valor de R$ 227.969,20 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS, VINTE CENTAVOS, conforme relação dos itens e valores descritos abaixo, de acordo com o projeto de venda em anexo, parte integrante deste documento:

Nº ITEM	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	180	KG	ALFACE CRESPA; in natura, deve ser brilhante, firme, sem áreas escuras. As folhas são bem repicadas e de coloração verde clara, miolo cheio e uniforme.	R$ 12,99	R$ 2.338,20
2	360	KG	ABOBRINHA ; in natura, fruto sadio, suficientemente desenvolvido, uniforme quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para consumo humano. Estar isento e parasitas e de lesões provocadas mecanicamente e/ou por insetos ou enfermidades, não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Características Microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente.	R$ 7,30	R$ 2.628,00
3	7000	KG	BANANA NANICA; in natura, climatizada peso médio 100g., oriunda de plantas sadias , destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte ,conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não apresentarem lesões de origem mecânicas ou provocadas por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de	R$ 5,85	R$ 40.950,00

			fertilizantes.		
4	3000	KG	BATATA BENEFICIADA LISA MÉDIA; in natura, tamanho uniforme com peso mínimo de 140g aproximadamente . Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente, isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidade, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto as característica microbiológica deve obedecer à legislação vigente.	R$ 6,99	R$ 20.980,00
5	1650	KG	BETERRABA; in natura, tamanho uniforme: Tubérculo de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e sãos, e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem de colheita recente; serem suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres de terra aderente á casca; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes, a polpa deverá estar intacta e limpa; quanto às características microbiológicas, os tubérculos deverão obedecer à legislação vigente. Não deverá apresentar sujidades parasitas e larvas.	R$ 4,46	R$ 7.359,00

6	5000	KG	CEBOLA; in natura, sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, de umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer à legislação vigente (ANVISA). Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades e parasitas.	R$ 6,83	R$ 34.133,33
7	2000	KG	CENOURA; in natura, raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem de colheita recente; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres de terra aderente à casca; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, de resíduos de fertilizantes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Quanto às características Microbiológicas os tubérculos devem obedecer aos padrões da ANVISA. Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades, parasitas e larvas.	R$ 5,49	R$ 10.980,00
8	100	KG	CHEIRO VERDE; VERDURA; in natura, contendo cebolinha e salsa, na cor verde, fresca com aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agriculas.	R$ 30,42	R$ 3.042,00

9	2000	KG	CHUCHU; in natura, legumes de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos. Deve apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho médio uniforme e típico da variedade. Não são permitidos nos legumes defeitos que alterem a sua formação e aparência. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos, estarem livres de enfermidades, não danificados por qualquer lesão de origem mecânica ou por insetos, não estarem sujos de terra, não conterem corpos estranhos aderentes, isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Caracteristicas microbiológicas os legumes deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA. Quanto às Características microscópicas não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas.	R$ 10,10	R$ 20.193,33
10	100	KG	COUVE MANTEIGA PICADO; in natura, de primeira qualidade, higienizada, picada e embalada em plástico transparente atóxico, em embalagem de 500 grs a 1 kg. Livre de enfermidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes.	R$ 34,25	R$ 3.425,00
11	500	KG	LIMÃO TAITI; in natura, de primeira qualidade, fresco e ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos,parasitas ou larvas, não conter substância terrosa, sujidades e resisduos de fertilizantes ou corpos estranhos aderentes a casca.	R$ 5,26	R$ 2.628,33
12	2000	KG	MAMÃO FORMOSA; in natura, fruto procedente de planta sadia, fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, estar em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica que afetem sua aparencia e a polpa ou por insetos e doenças que afetem suas caracteristicas. Não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.	R$ 6,98	R$ 13.960,00
13	650	KG	MANDIOCA DESCASCADA E PICADA; in natura, fresca, mandioca branca ou amarela , picada, tenra para cocção imediata, acondicionada em embalagens transparentes atóxico. Pacotes	R$ 6,83	R$ 4.439,50

			pesando 500 gr ou 1 kg.		
14	8000	KG	MELANCIA; in natura, fresca, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade. Originário de planta sadia, com aroma, cor e sabor próprios da variedade, livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	R$ 4,16	R$ 33.280,00
15	2000	KG	PEPINO CAIPIRA: in natura, tipo Caipira, de primeira qualidade, selecionado, apresentando tamanho uniforme, cor característico, bem desenvolvido de colheita recente, com casca intacta e firme, sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte, sem resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	R$ 6,26	R$ 12.520,00
17	700	KG	TOMATE SALADA; in natura, fresco, de primeira qualidade ,com 50 a 70 % da maturação do fruto, sendo o fruto firme procedente de planta sadia, com tamanho, aroma, cor e sabor próprios de cada variedade, ideal ao consumo mediato e imediato para a preparação de saladas. Estar livre de enfermidades e quaisquer lesões de origem mecânica ou causada por insetos, larvas e parasitas. Não conter terra, sujidades, produtos químicos e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e estarem livres de resíduos de fertilizantes. . Tamanho médio e uniforme. acondicionados de forma á não machucar e nem danificar o fruto .	R$ 11,05	R$ 7.735,00
18	817	KG	TOMATE MOLHO; in natura, fresco, de primeira qualidade ,com 70 a 90 % da maturação do fruto, sendo o fruto firme procedente de planta sadia, com tamanho, aroma, cor e sabor próprios de cada variedade, ideal ao consumo mediato e imediato para a cocção de molho de tomate natural . Estar livre de enfermidades e quaisquer lesões de origem mecânica ou causada por insetos, larvas e parasitas. Proibido estarem excessivamente moles e ou/apodrecidos com odor. Não conter terra, sujidades, produtos químicos e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e estarem livres de resíduos de fertilizantes. . Tamanho médio e uniforme. acondicionados de forma á não machucar e nem	R$ 9,03	R$ 7.377,51

			danificar o fruto .		
TOTAL					R$ 227.969,20

JUARI JUNQUEIRA BRAGA, localizado no MUNICÍPIO DE BEBEDOURO-SP, como FORNECEDOR INDIVIDUAL, INSCRITO NO CPF(MF) nº 221.449.698-09, DAP Nº SP102023.01.000919521CAF, apresentou a proposta para os itens19 e 20, com o valor total de R$ R$ 10.349,33 (DEZ MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS, TRINTA E TRES CENTAVOS), conforme relação dos itens e valores descritos abaixo, de acordo com o projeto de venda em anexo, parte integrante deste documentos abaixo:

Nº ITEM	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
19	100	KG	BISNAGA DE MEL SILVESTRE – bisnaga de mel contendo 500 gramas cada. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 55, (decreto 12.846/78) e resolução FNDE nº 26 de 17/06/13. O produto não poderá apresentar substâncias estranhas à sua composição, nem ser acrescido de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza. Características: aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem Primária: bisnaga de plástico (polipropileno) com tampa, pesando 500 gramas, contendo as informações de data da fabricação e/ou validade e lote de forma indelével (resolução RDC nº 259 da vigilância sanitária), atender todas as exigências apresentadas nas descrições, deverá também conter a composição nutricional do produto.	R$ 50,99	R$ 5.099,33

20	60	KG	MEL DE ABELHA SILVESTRE SACHÊ - O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 55, (decreto 12.846/78) e resolução FNDE nº 26 de 17/06/13. O produto não poderá apresentar substâncias estranhas à sua composição, nem ser acrescido de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza. Características: aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem Primária: sachê de plástico, atóxico, transparente, contendo 4g cada. Embalagem Secundaria: contendo as informações de data da fabricação e/ou validade e lote de forma indelével (resolução RDC nº 259 da vigilância sanitária), atender todas as exigências apresentadas nas descrições, deverá também conter a composição nutricional do produto.	R$ 87,50	R$ 5.250,00
TOTAL					R$ 10.349,33

Após classificação, informamos ainda que, os agricultores acima mencionados, deverão apresentar as respectivas amostras no prazo de até 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 41 da Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, sob pena de desclassificação, contados a partir da data da publicação do competente extrato de julgamento dos projetos de vendas.

A licitante **JUARI JUNQUEIRA BRAGA, fica convocada no prazo de 05 dias uteis, a contar desta data , a providenciar a entrega da** prova de atendimento de requisitos Higiênicos-sanitários previstos em normativas especificas, quando for o caso, que consta no item 4.1.2. IV do edital

Fica aberto o prazo de até 05 (cinco) dias para interposição de recursos, a contar a partir desta data, que poder ser emitida via e-mail

Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, pelos representantes presentes e, por mim Carlos Eduardo Pereira de Souza que secretariei a sessão.

Monte Azul Paulista -SP, 27 de Fevereiro de 2024.

Assinam:

a Comissão Municipal de Licitação:

Carlos Eduardo Pereira de Souza
Agente dfe Contratação

Fabio Novas
Membro da Equipe de Apoio

Larissa Poleti Zacarias
Membro da Equipe de Apoio

ÈRICA Crisdtina Silveira Ricci
Membro da Equipe de Apoio

Assinam;

os representantes:

ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA,
HERCULES DE ALMEIDA GONZAGA

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR – COPERFRAM
THIAGO LAPOLA ALVES

CARLOS ALBERTO BUCCI
ROSANGELA CRISTINA DOS SANTOS ZANGUETIN,

Matheus Duarte Barbosa
MATHEUS DUARTE BARBOSA
MATHEUS DUARTE BARBOSA